



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 291/2020

Decreta nulidade da fase externa do procedimento licitatório 014/2020 - SAÚDE, na modalidade de Pregão Eletrônico.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 49, da Lei Federal 8.666/93, bem como o enunciado das Súmulas 346 e 473, do Supremo Tribunal Federal, segundo os quais aduzem que compete à Administração Pública anular seus próprios atos;

CONSIDERANDO o conteúdo da Comunicação Interna nº 1.440/2020 - SMS, emitido pela Secretaria Municipal de Saúde, datada de 10 de setembro de 2020;

CONSIDERANDO o conteúdo do Parecer Jurídico nº 1.920/2020, emitido pela Procuradoria Geral do Município, datado de 01 de outubro de 2020;

CONSIDERANDO que foi concedido o direito ao contraditório e a ampla defesa;

DECRETA:

Art. 1º. Fica anulada, a fase externa do procedimento licitatório instaurado mediante o Edital de Licitação, na modalidade de Pregão Eletrônico nº 014/2020 – SAÚDE, que tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento parcelado de teste rápido para a COVID-19, para atender a Secretaria de Saúde, deste município.

Art.2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

UMUARAMA, 13 de outubro de 2020.


CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal


VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretaria de Administração

PUBLICADO NO JORNAL
UMUARAMA ILUSTRADO
DE 14/10/2010 DE Nº 11.022
UMUARAMA, 14/10/2010
Antônio
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS